

**RESOLUÇÃO 1/2022 - CONCAMPUS/CP-AGUASLI/IFG, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Plano de Ação Local para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas no IFG - Câmpus Águas Lindas de Goiás.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, Câmpus Águas Lindas de Goiás, usando da competência que lhe confere a PORTARIA 2186/2021 - REITORIA/IFG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 e considerando as deliberações da Reunião do Conselho de Câmpus, realizada, em caráter extraordinário, em 06 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Local para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas no IFG, Câmpus Águas Lindas de Goiás, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

*(assinado eletronicamente)*

Tiago Gomes de Araújo  
Presidente do Conselho de Câmpus  
Diretor-Geral do IFG - Câmpus Águas Lindas de Goiás  
Portaria 1.693/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR - CD2 - CP-AGUASLI**, em 31/01/2022 16:06:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241031

Código de Autenticação: aff94cbcf2



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 21, Área Especial 4, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733

(61) 3618-9850 (ramal: 9850)